



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.792, DE 24 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ALTERAÇÃO DE
CLASSIFICADORES ORÇAMENTÁRIOS,
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

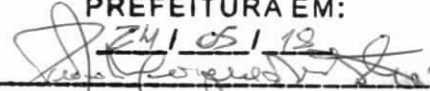
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a modificar os classificadores orçamentários, desde que não incorra em alterações no valor total da ação aprovada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo /AL, 24 de maio de 2018.


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO-AL
PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM:


RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 280/2018